



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Cria o ranking de acessibilidade dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Diadema.

O Vereador TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (TALABI), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o ranking de acessibilidade dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Diadema, cujos dados deverão ser disponibilizados no portal da Prefeitura do Município de Diadema.

**Art. 2º.** O ranking será construído a partir de um indicador baseado nas notas de avaliação de satisfação de acessibilidade.

**Parágrafo único.** A avaliação é uma forma de assegurar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida sua movimentação de forma segura, com autonomia total ou assistida, visando a melhorias e adequações estruturais nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 3º.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL  
CPF: \*\*\*.443.048-\*\*



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL  
(TALABI)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O conceito de acessibilidade é descrito, na legislação brasileira, como a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços urbanos, mobiliários, equipamentos, edificações, transportes, dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A presente propositura visa criar um ranking de acessibilidade para os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Diadema.

A acessibilidade nos órgãos públicos, apesar de revestida de notória importância, ainda é pouco debatida nos dias atuais, afetando diretamente a garantia dos direitos humanos e os direitos constitucionais.

O presente Projeto de Lei encontra amparo na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Diadema, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL  
CPF: \*\*\*.443.048-\*\*



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL  
(TALABI)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PBF9J-29XWF-95LN5-X8U8W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF \*\*\*.443.048-\*\*) em 14/02/2024 14:58
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF \*\*\*.443.048-\*\*) em 14/02/2024 14:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/PBF9J-29XWF-95LN5-X8U8W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>